



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 27/05/2015.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sede da CET/UFC, os docentes, João Lucas Marques Barbosa, Faustino de Albuquerque Sobrinho e Maria Neile Torres de Araújo e as servidoras técnico administrativos, Maria do Socorro de Sousa Rodrigues e Carmen Suzana Lima, membros da Comissão de Ética da UFC, bem como Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo da Comissão. O Prof. João Lucas Marques Barbosa assumiu a presidência da reunião.

ORDEM DO DIA: I – DENÚNCIA ANÔNIMA DE ESTUDANTES EM DESFAVOR DE SERVIDOR DOCENTE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, FACED, da UFC (Processo Administrativo nº 23067.023113/2014-18). O Processo ficará sobrestado, por dois anos, em função da assinatura do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, ACPP, por parte do docente denunciado, quando, não havendo malferimento de conduta ética nesse período, o processo será arquivado.

II – DENÚNCIA DE SERVIDORA DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA EM DESFAVOR DE DOCENTE E ALUNOS DO MESMO DEPARTAMENTO (Processo Administrativo nº 23067.008312/2015-87) – Após leitura da denúncia e discussão, a Comissão deliberou pelo acatamento do Relatório Técnico que indicava a admissibilidade da denúncia. Ficou determinado à Secretaria-Executiva da Comissão o encaminhamento de comunicação da admissibilidade à docente denunciada, bem como solicitação de sua manifestação, no prazo de dez dias.

III – DENÚNCIA DE ALUNO DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE CONTRA DOCENTE DO MESMO INSTITUTO (Processo Administrativo 23067.007918/2015-03- Pela falta de manifestação do denunciante com relação à solicitação da Comissão de apresentação de provas documentais ou testemunhais, a Comissão deliberou pelo arquivamento do processo e respectiva comunicação ao denunciante.

IV – DENÚNCIA DE SERVIDOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, EM DESFAVOR DE DOCENTE DO MESMO DEPARTAMENTO (Processo Administrativo nº 23067.007614/2015-44). Após leitura da denúncia e discussão, a Comissão deliberou pelo acatamento do Relatório Técnico que indicava a admissibilidade da denúncia. Ficou determinado à Secretaria-Executiva da Comissão o encaminhamento de comunicação da admissibilidade ao docente denunciado, bem como solicitação de sua manifestação, no prazo de dez dias.

V – DENÚNCIA DE SERVIDOR DA SAMEAC EM DESFAVOR DE PRESTADOR

DE SERVIÇOS JUNTO AO HUWC (Processo Administrativo nº 23067.00916/2015-56) – A Comissão deliberou por reiterar ofício que solicitou informações sobre o vínculo da denunciado para com a UFC. **VI – DENÚNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA I DIREITOS HUMANOS DA PMF EM DESFAVOR DO DOCENTE DA UFC.(Processo Administrativo 23067.008132/2015-03)** Ficou deliberado à Secretaria-Executiva o encaminhamento de Ofício à PMF comunicando a abertura do processo, bem como de ofício ao denunciante, solicitando o encaminhamento de provas documentais e/ou testemunhais para que possa ser analisado a admissibilidade da denúncia. **VII – DENÚNCIA DO DIRETOR DA SECULT-ART EM DESFAVOR DE DOCENTE DO IEFES (Processo Administrativo nº 23067.009953/2015-59)**. Após leitura da denúncia e discussão, a Comissão deliberou pelo acatamento do Relatório Técnico que indicava a admissibilidade da denúncia. Ficou determinado à Secretaria-Executiva da Comissão o encaminhamento de comunicação da admissibilidade à docente denunciada, bem como solicitação de sua manifestação, no prazo de dez dias. **IVCOMUNICAÇÕES:** A Profa. Helena Serra Azul Monteiro e o Assessor Jurídico da Comissão, José Edmar da Silva Ribeiro comunicaram previamente suas ausências, por motivo de força maior. A próxima reunião da CET/UFC, em caráter ordinário, ficou agendada para o dia 24.06.2015, às nove horas. Nada mais sendo tratado, eu, Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.
Fortaleza, 27 de maio de 2015.